



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 3255-2044

CEP: 01045-903 - FAX: Nº 3231-1518

PROCESSOS SEE	581/0092/2014 e Outros		
INTERESSADAS	SEE e APAE's de Penápolis e Outras.		
ASSUNTO	Convênios com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE's de Penápolis e Outras, nos termos do Decreto nº 59.215 de 21 de maio de 2013, alterado pelo Decreto nº 60.868, de 29 de outubro de 2014.		
RELATOR	Conselheiro Hubert Alquéres		
PARECER CEE	Nº 030/2015	CPL	Aprovado em 21/01/2015

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminha, para manifestação deste Conselho, nos termos do artigo 2º, § III da Lei Estadual nº 10.403/71, o expediente relativo aos Convênios conforme segue:

1.1. Objeto: Convênios relacionados no item 1.3, objetivando a ação compartilhada entre a Secretaria de Estado da Educação e as entidades listadas com vista à promoção do atendimento educacional a **6.562** educandos, sendo **5.171 alunos com graves deficiências intelectuais (DI) e 1.391 alunos com espectro autista**, nos termos do Decreto nº 54.887/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 59.511/2013, regulamentado pela Resolução SE nº 54/2011, alterada pela Resolução SE nº 70/2012 e do Decreto Estadual nº 59.215/2013, alterado pelo Decreto nº 60.868, de 29 de outubro de 2014.

1.1.1. Histórico: A Secretaria de Estado da Educação vem mantendo Convênio com as Instituições que oferecem ensino gratuito a alunos com necessidades especiais há mais de 40 anos.

Assim sendo, a Secretaria da Educação transfere recursos financeiros à Instituição conveniada para pagamento do salário dos professores encarregados da execução das ações previstas na proposta pedagógica da mesma, bem como outras despesas previstas no artigo 70 da Lei Federal 9.394 (L.D.B) desde que incluídas no respectivo Plano de Trabalho, tais como: pessoal (área pedagógica); material de consumo e serviços; transporte; equipamentos, mobiliários e material pedagógico permanente.

As entidades interessadas e que preencherem os requisitos exigidos pela legislação acima mencionada, encaminham a proposta no mês de outubro de cada ano para celebração do Convênio em janeiro do ano subsequente.

O parâmetro do valor anual per capita dos alunos com 'deficiência intelectual', é obtido multiplicando-se o número de alunos da Instituição, cadastrados no Sistema SE/Centro de Informações Educacionais, na modalidade educação especial, previsto para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.

A apuração do valor anual per capita referente aos alunos 'autistas' é estabelecido a partir dos valores praticados para os alunos atendidos em entidades particulares, por determinação em ações judiciais.

Alguns Convênios relativos ao atendimento educacional a alunos com deficiência intelectual e autistas, que obtiveram conclusões favoráveis deste Colegiado, sendo aprovados os Pareceres CEE nºs 462/2011; 463/2011; 465/2011; 466/2011; 467/2011; 468/2011; 469/2011; 470/2011; 471/2011; 472/2011; 530/2012; 297/2013; 339/2013 e 410/2013.

1.2. Situação: Convênios para atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais e com espectro de autismo com vigência a partir da data de sua assinatura até

31/12/2015, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, mediante termo aditivo, a ser firmado pela SEE, após proposta justificada e plano de trabalho apresentado pela Instituição.

1.3. Recursos: Os recursos para o exercício de 2015, de responsabilidade do Estado totalizam a quantia de **R\$ 36.897.865,00** (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), para despesas com pessoal (área pedagógica), conforme quadro abaixo:

Diretoria de Ensino	Nome da Entidade	Processo	Alunos DI *	Alunos Autistas **	Valor Total a ser repassado (R\$)
Adamantina	APAE de Adamantina	794/0030/2014	46	16	377.240,00
Adamantina	APAE de Dracena	796/0030/2014	66	10	366.150,00
Americana	APAE de Santa Bárbara	1095/0031/2014	303	62	1.898.430,00
Araçatuba	APAE de Araçatuba	964/0034/2014	286	28	1.379.420,00
Assis	APAE de Assis	4545/0036/2014	51	14	367.710,00
Avaré	APAE de Taquarituba	0855/0091/2014	62	24	541.360,00
Bauru	APAE de Bauru	1506/0038/2014	145	76	1.534.640,00
Catanduva	APAE de Catanduva	00561/0046/2014	129	36	938.040,00
Centro	Ass. Brasileira de Assist. e Des. Social- ABADS	01807/0002/2014	100	110	1.836.650,00
Guaratinguetá	APAE de Guaratinguetá	7421/049/2014	187	33	1.100.495,00
Itapetininga	APAE de TATUÍ	1519/0050/2014	174	30	1.014.450,00
Itaquaquecetuba	APAE de Poá	1616/0022/2014	67	20	504.800,00
Jaú	APAE de JAÚ	00877/0054/2014	66	19	487.785,00
Jundiaí	Escola de Ed. Inf. e Ens. Fund. Monteiro Lobato	1397/0059/2014	248	118	2.462.770,00
Jundiaí	EEE Ighes Ap. O. S. Enfeldt	1396/0059/2014	108	35	851.025,00
Jundiaí	EEE Jornalista Waldemar Gonçalves	1399/0059/2014	71	24	572.860,00
Jundiaí	APAE de Itupeva	1398/0059/2014	76	15	468.725,00
Leste 5	Lar Mãe do Divino Amor	1760/0009/2014	40	65	1.018.475,00
Mauá	APRAESPI - Ass.de Prevenção, Atend. Esp. e Inclusão da Pessoa com Deficiência	2367/0023/2014	490	122	3.363.830,00
Mauá	APAE de Rio Grande da Serra	2350/0023/2014	65	32	659.980,00
Mogi das Cruzes	APAE de Mogi das Cruzes	01003/0024/213	366	32	1.713.480,00
Ourinhos	Fuad Macários	0685/0066/2014	36	10	261.150,00
Ourinhos	APAE de Ourinhos	0687/0066/2014	165	44	1.172.160,00
Ourinhos	APAE de Salto Grande	0683/0066/2014	52	8	290.120,00
Ourinhos	APAE de Amélia Aloe	0684/0066/2014	120	15	622.725,00
Penápolis	APAE de Penápolis	581/0092/2014	196	17	915.755,00
Piraju	APAE de Fartura	0683/0069/2014	80	22	577.330,00
Pirassununga	APAE de Porto Ferreira	1240/0070/2014	42	25	484.875,00
Pirassununga	APAE de Pirassununga	1235/0070/2014	126	83	1.562.745,00
Pirassununga	APAE de Araras	1246/0070/2014	126	8	549.120,00
Presidente Prudente	Ass. de Desenv. de Crianças Limitadas "Lumen Et Fides"	1268/0071/2014	20	42	637.630,00

Ribeirão Preto	APAE de Batatais	2307/0003/2014	95	12	494.680,00
Santo Anastácio	Esc. de Ed. Especial Profa. "Sebastiana Soares Abegão"	582/0074/2014	111	12	550.680,00
Santo Anastácio	Escola de Educação Especial "José Ravazzi"	578/0074/2014	79	15	479.225,00
São B. do Campo	Ass. Metodista de Ação Social	2066/0027/2014	33	23	426.345,00
São Carlos	APAE de São Carlos	847/0076/14	252	44	1.476.660,00
São J. da Boa Vista	Grupo Assistencial Cáritas	1718/0077/2014	138	15	685.725,00
Sorocaba	Ass. PROÉX de Sorocaba	1656/0084/2014	18	6	144.090,00
Sumaré	APAE de Sumaré	1153/0085/2014	139	46	1.108.190,00
Tupã	APAE de Tupã	834/0088/2014	107	17	604.255,00
Votorantim	APAE de Piedade	1023/0089/2014	57	3	240.045,00
Votorantim	APAE de Capela do Alto	1022/0089/2014	33	3	156.045,00
Total			5.171	1.391	36.897.865,00

(*) Deficientes Intelectuais (DI) - valor anual per capita – R\$ 3.500,00
(**) Autistas - valor anual per capita – R\$ 13.515,00

1.4. Considerações: Todas as instituições encaminharam ofício solicitando a celebração de Convênios para o ano de 2015, objetivando o atendimento educacional de alunos com deficiência intelectual e autistas. Os órgãos da Secretaria Estadual de Educação, responsáveis pelo acompanhamento e aprovação, manifestaram-se favoravelmente à celebração destes Convênios, depois de terem verificado toda a documentação apresentada, bem como os planos de trabalho e respectivos projetos pedagógicos. A Consultoria Jurídica da pasta opinou favoravelmente à celebração do ajuste. O plano de trabalho foi aprovado pelo Secretário da Educação e a Chefia de Gabinete da SEE encaminha o expediente para pronunciamento deste Colegiado.

1.5. Acompanhamento: O acompanhamento e controle da execução deste Convênio deverá ser realizado pelo Diretor da Entidade e pela Diretoria de Ensino da Secretaria, em cuja circunscrição desenvolvam-se as atividades, cabendo à Equipe de Supervisão, o acompanhamento dos aspectos administrativos e pedagógicos, e à Seção de Finanças da Secretaria o repasse de recursos e a análise e aprovação da prestação de contas e demais aspectos financeiros. Os relatórios produzidos ficarão disponíveis para esta Comissão de Planejamento.

2. CONCLUSÃO

Nos termos deste Parecer, a Comissão de Planejamento, conforme determina o artigo 2º, § III da Lei Estadual nº 10.403/71 e da necessidade de atendimento educacional especializado, manifesta-se favoravelmente à celebração dos Convênios entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Estado da Educação e as instituições abaixo indicadas:

Diretoria de Ensino	Nome da Entidade	Processo	Alunos DI *	Alunos Autistas **
Adamantina	APAE de Adamantina	794/0030/2014	46	16
Adamantina	APAE de Dracena	796/0030/2014	66	10
Americana	APAE de Santa Bárbara	1095/0031/2014	303	62
Araçatuba	APAE de Araçatuba	964/0034/2014	286	28
Assis	APAE de Assis	4545/0036/2014	51	14
Avaré	APAE de Taquarituba	0855/0091/2014	62	24
Bauru	APAE de Bauru	1506/0038/2014	145	76
Catanduva	APAE de Catanduva	00561/0046/2014	129	36
Centro	Ass. Brasileira de Assist. e Des. Social- ABADS	01807/0002/2014	100	110
Guaratinguetá	APAE de Guaratinguetá	7421/049/2014	187	33
Itapetininga	APAE de TATUÍ	1519/0050/2014	174	30
Itaquaquetuba	APAE de Poá	1616/0022/2014	67	20
Jaú	APAE de JAÚ	00877/0054/2014	66	19
Jundiaí	Escola de Ed. Inf. e Ens. Fund. Monteiro Lobato	1397/0059/2014	248	118
Jundiaí	EEE Igenes Ap. O. S. Enfeldt	1396/0059/2014	108	35
Jundiaí	EEE Jornalista Waldemar Gonçalves	1399/0059/2014	71	24
Jundiaí	APAE de Itupeva	1398/0059/2014	76	15
Leste 5	Lar Mãe do Divino Amor	1760/0009/2014	40	65
Mauá	APRAESPI - Ass.de Prevenção, Atend. Esp. e Inclusão da Pessoa com Deficiência	2367/0023/2014	490	122
Mauá	APAE de Rio Grande da Serra	2350/0023/2014	65	32
Mogi das Cruzes	APAE de Mogi das Cruzes	01003/0024/213	366	32
Ourinhos	Fuad Macários	0685/0066/2014	36	10
Ourinhos	APAE de Ourinhos	0687/0066/2014	165	44
Ourinhos	APAE de Salto Grande	0683/0066/2014	52	8
Ourinhos	APAE de Amélia Aloe	0684/0066/2014	120	15
Penápolis	APAE de Penápolis	581/0092/2014	196	17
Piraju	APAE de Fartura	0683/0069/2014	80	22
Pirassununga	APAE de Porto Ferreira	1240/0070/2014	42	25
Pirassununga	APAE de Pirassununga	1235/0070/2014	126	83
Pirassununga	APAE de Araras	1246/0070/2014	126	8
Presidente Prudente	Ass. de Desenv. de Crianças Limitadas "Lumen Et Fides"	1268/0071/2014	20	42
Ribeirão Preto	APAE de Batatais	2307/0003/2014	95	12
Santo Anastácio	Esc. de Ed. Especial Profa. "Sebastiana Soares Abegão"	582/0074/2014	111	12
Santo Anastácio	Escola de Educação Especial "José Ravazzi"	578/0074/2014	79	15
São B. do Campo	Ass. Metodista de Ação Social	2066/0027/2014	33	23
São Carlos	APAE de São Carlos	847/0076/14	252	44
São J. da Boa Vista	Grupo Assistencial Cáritas	1718/0077/2014	138	15
Sorocaba	Ass. PROÉX de Sorocaba	1656/0084/2014	18	6
Sumaré	APAE de Sumaré	1153/0085/2014	139	46

Tupã	APAE de Tupã	834/0088/2014	107	17
Votorantim	APAE de Piedade	1023/0089/2014	57	3
Votorantim	APAE de Capela do Alto	1022/0089/2014	33	3
Total			5.171	1.391

São Paulo, 21 de janeiro de 2015.

a) Conselheiro Hubert Alquéres
Relator

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator. Presentes os Conselheiros: Hubert Alquéres, Ghislaine Trigo Silveira e Suzana Guimarães Tripoli.

Sala da Comissão, 21 de janeiro de 2015.

a) Conselheiro Hubert Alquéres
Presidente da CPL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de janeiro de 2015.

Cons. Francisco José Carbonari
Presidente